

RESOLUÇÃO SESC Nº 486/2021

Aprova o Orçamento-Programa da Administração Regional do Serviço Social do Comércio – Sesc no estado de Goiás para o exercício de 2022.

O Conselho Regional do Serviço Social do Comércio – Sesc, Administração Regional no estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

Considerando que o Orçamento-Programa da Administração Regional do Serviço Social do Comércio – Sesc Goiás, para o exercício de 2022, foi elaborado de acordo com o Regulamento do Sesc em seus artigos 25, alínea “e”, e 28, inciso II alínea “b”, e em conformidade com o Referencial Programático do Sesc aprovado pela Resolução Sesc nº 1.303/2015;

Considerando que a Receita foi estimada coerentemente com as atividades e serviços previstos e, a Despesa projetada, foi distribuída de forma equilibrada para efetivar as propostas programáticas, sem perder de vista o equilíbrio e a sustentação financeira da AR-GO, observando os artigos 4º ao 15 do Código de Contabilidade e Orçamento (Codeco), aprovado pela Resolução Sesc nº 1.480/2021;

RESOLVE:

Art. 1º – Aprovar o **Orçamento-Programa** da Administração Regional do Serviço Social do Comércio – Sesc, no estado de Goiás, para o **exercício de 2022**, que orça a Receita e fixa a Despesa em **R\$239.180.717,00** (duzentos e trinta e nove milhões cento e oitenta mil e setecentos e dezessete reais).

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data da sua aprovação, dando-se ciência aos interessados.

Gabinete da Presidência do Conselho Regional do Sesc - Administração Regional no estado de Goiás, aos 25 dias do ano de dois mil e vinte e um.

Marcelo Baiocchi Carneiro
Presidente do Conselho Regional